

REGULAMENTO OFICIAL “INDICOU, GANHOU”

CAMPANHA DE ANIVERSÁRIO RECON

DIRECIONADA A CONSORCIADOS ATIVOS

INDICOU = GANHOU! =

1. OBJETIVO

A campanha “Indicou, Ganhou” tem como objetivo premiar consorciados ativos do Consórcio Recon que indicarem novos participantes que venham a adquirir uma cota de consórcio no período estabelecido neste regulamento.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

- A campanha será válida de **01 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025**.
- As adesões feitas por indicados terão validade para desconto desde que concluídas em **até 30 dias corridos após a data de preenchimento do formulário de indicação**.

3. PARTICIPANTES

- Poderão participar como **indicadores** exclusivamente os **consorciados ativos do Consórcio Recon**, com grupo e cota vigentes no momento da indicação, exceto os que estiverem em cobrança judicial.
- O indicado deve ser uma **pessoa física maior de 18 anos**, que **não possua contrato ativo ou em andamento com o Consórcio Recon**.

4. MECÂNICA DA CAMPANHA

- O consorciado deve acessar o site oficial da campanha: www.consorcioecon.com.br/indicou-ganhou
- No formulário da campanha, o consorciado preencherá:
 - Nome completo e telefone do indicado;
 - Nome completo do consorciado;
 - **Grupo e cota do consorciado** (em campos separados);
 - **CPF/CNPJ** do consorciado.
- Após o envio do formulário, a equipe de vendas do Consórcio Recon entrará em contato com o indicado, solicitando **permissão expressa para dar continuidade à abordagem comercial**.
- Caso o indicado **não autorize a continuidade da abordagem**, seus dados serão **descartados da base de dados** imediatamente, conforme previsto na LGPD.

5. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO DESCONTO

- O consorciado indicador terá direito a **descontos acumulativos** conforme as cotas contratadas pelos indicados:
 - **R\$ 50,00 de desconto** para cada cota adquirida de até R\$ 50.000,00;
 - **R\$ 100,00 de desconto** para cada cota adquirida acima de R\$ 50.000,00.
- Os descontos **serão aplicados nas parcelas subsequentes** do consorciado indicador, após a validação da adesão do indicado.
- Os descontos podem ser **acumulados até o limite de 100% do saldo devedor do consorciado**, amortizando a próxima parcela e o restante, quando exceder o valor da parcela, lançado como antecipação do montante para quitação.
- O valor não é convertido em dinheiro nem aplicável em cobrança judicial. Também não é transferível a terceiros.

6. LIMITAÇÕES E VALIDAÇÕES

- Indicações **sem o preenchimento do formulário oficial da campanha não serão consideradas**.
- O consorciado não pode indicar a si mesmo ou outro consorciado já ativo no sistema.

7. DADOS PESSOAIS E CONSENTIMENTO (LGPD)

- Todos os dados fornecidos durante a campanha serão tratados de acordo com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018)**.
- O indicado será informado, no momento do **primeiro contato**, sobre o uso de seus dados pessoais para fins de abordagem comercial e deverá **autorizar expressamente** essa finalidade.
- Caso o indicado **não autorize**, seus dados serão **descartados imediatamente** da base da Recon, sem qualquer armazenamento futuro.
- O consorciado também declara, ao preencher o formulário, que obteve autorização do indicado para fornecer seus dados pessoais à empresa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Recon se reserva o direito de encerrar a campanha antecipadamente em caso de motivos operacionais, legais ou de força maior, mediante aviso prévio no site oficial da campanha.
- A empresa poderá alterar este regulamento, se necessário, com comunicação prévia no mesmo canal.
- Casos omissos ou interpretações divergentes serão avaliados e resolvidos exclusivamente pela equipe do Consórcio Recon.

9. DÚVIDAS E CONTATO

- Para mais informações, entre em contato com nossa equipe:
 - Telefone: **(35) 3539-8150**
 - E-mail: **contato@consorciocon.com.br**

Consórcio Recon – Junto com você em cada conquista.
Campanha válida de 01 a 31 de maio de 2025.